

MUNICIPIO DE CAJURU - CONSOLIDADO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.479.621,77	280.372,30
Pessoal Ativo	31.185.909,67	39.999,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.273,60	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)	165.438,50	240.373,10
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	616.787,43	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	69.746,58	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	547.040,85	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.862.834,34	280.372,30
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	59.761.793,29	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V)(par.13, art.166 da CF)		---
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	59.761.793,29	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	31.143.206,64	52,11
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.271.368,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, art.22 da LRF)	30.657.799,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	29.044.231,53	48,60

CONAM-RGF1-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 05/ABR/2018 e hora de emissao 10:43

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.